



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CÓPIA

LEI Nº 386 DE 27 DE SETEMBRO DE 1995.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar , até o limite que cita ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

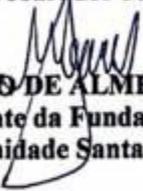
Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são aqueles de que tratam os incisos I, II ou III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de setembro de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO À LEI Nº 386 DE 27 DE SETEMBRO DE 1995

Programa de Trabalho	Código	Valor - R\$
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha		
2000.13754282.001	3131	35.000,00
2000.13754282.001	3132	15.000,00
2000.15844922.004	3280	600,00
TOTAL		50.600,00